

#### INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO

### **Edital 3/2025**

#### Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

3/2025 158562-INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS 08/09/2025 10:36 (v

FIGUEIREDO SANTOS 0.4)

Status CONCLUIDO

**Outras informações** 

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo14/202523443.009771/2025-15

1. DO OBJETO

# [PREGÃO ELETRÔNICO]

[A1] 90006/2025

## **CONTRATANTE** (UASG)

(158562)

#### **OBJETO**

[Registro de preços para Aquisição de Material de consumo e Permanente, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Presidente Figueiredo - IFAM/CPRF]

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 189.255,91 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/09/2025 às 10h[A2] (horário de Brasília)

## Critério de Julgamento:

[menor preço] / [por grupo]

## Modo de disputa:

[aberto]

## **TRATAMENTO FAVORECIDO** ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

### [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90006/2025

(Processo Administrativo n° 23443.009771/2025-15)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Presidente Figueiredo, por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações, sediado(a) Av. Amazonino Mendes, 1308, Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, CEP 69.724-300, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Material de consumo e Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
- 1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4] .

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens e grupos, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3], para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.10 Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

- 3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.10.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos items 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2]
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

- 5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
  - 5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - 5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - 5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - 5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. valor unitário do item;
  - 6.1.2. marca;
  - 6.1.3 fabricante; [A1]
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  - 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2].
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. [A4]
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1].
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de ......* [A2]
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definicão das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]
  - 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
  - 7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]
  - 7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
  - 7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
  - 7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).
  - 7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

- 7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]
- 7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]
  - 7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.24.2. empresas brasileiras;
  - 7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]
- 7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]
- 7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1. SICAF;
  - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
  - 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.
- 8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 8.9.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
  - 8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; [A1]
  - 8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

- 8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
  - 8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]
  - 8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
  - 8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
  - 8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3], o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-seá com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico .
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
  - 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
  - 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, guando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02(duas) horas, para:[A3]
  - 9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
  - 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas:
  - 9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
  - 9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de [05(cinco)] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05(cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
  - 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
  - 10.7. 1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www2. ifam.edu.br/campus/cprf.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

- 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1 advertência;
  - 14.2.2. multa:
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licita\_cprf@ifam.edu.br / dap.cprf@ifam.edu.br.[A1]
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www2.ifam.edu.br/campus/cprf.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 16.11.1. Anexo I Termo de Referência;
    - 16.11.1.1. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
    - 16.11.1.2. Termo de Ciência e concordância:

16.11.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Presidente Figueiredo, 08 de Setembro. de 2025.

#### **JACKSON PANTOJA LIMA**

[A1]**Nota Explicativa**: No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inserir o Anexo VII-C - Declaração de Responsabilidade Sindical, contida na Instrução Normativa SEGES nº 176/2024.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

#### ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS

Assistente de alunos



#### INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO

## Termo de Referência 15/2025

#### Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

15/2025 158562-INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS 03/09/2025 11:43 (v

FIGUEIREDO SANTOS 0.7)

Status CONCLUIDO

#### Outras informações

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo23443.009771/2025-15

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Aquisição de Material de consumo e Permanente, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Presidente Figueiredo - IFAM/CPRF nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1.

			GRUPO	01			
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
1	1	469001	Livro Ata Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G /M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Unidade	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
1	7	622149	Caixa Arquivo Material: Plastico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Variada , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
			Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 50 CM, Altura: 80 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,15	Pacote 100			

1	16	281985	MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Alta Densidade , Transmitância: Transparente	Unidade	5	R\$ 44,97	R\$ 224,85
1	24	614251	Fita Material: Poliuretano , Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Cor: Branca , Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente	Unidade	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40
1	26	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior	Embalagem 500 Folha	1000	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00
1	27	470836	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural , Gramatura: 75 G/M	Centena	5	R\$ 34,33	R\$ 171,65
1	70	432336	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	Caixa 50 Unidade	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
1	127	622133	Estilete Tipo: Com Trava , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Polipropileno , Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono	Unidade	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
1	133	478929	Estilete Tipo: Trapezoidal , Material Corpo: Emborrachado , Comprimento: 62 MM, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
1	143	319257	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Largura: 3,00 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Material Moldura: Alumínio , Altura: 1,20	Unidade	20	R\$ 643,85	R\$ 12.877,00
1	183	409978	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Caixa 12 Unidade	30	R\$ 35,72	R\$ 1.071,60

Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	1	184	409980	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preta , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Caixa 12 Unidade	30	R\$ 34,64	R\$ 1.039,20
	1	185	409982	Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm,		10	R\$ 33,10	R\$ 331,00

R\$ 38.143,20

## **GRUPO 02**

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
2	9	241330	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona /Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Tubo De 75gr	Bisnaga 75 Grama	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
2	13	330262	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve, Material: Pvc Rígido	Unidade	10	R\$ 57,51	R\$ 575,10
2	14	330264	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	Unidade	10	R\$ 40,15	R\$ 401,50
2	28	384647	Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 3/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim	Unidade	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
2	29	412014	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Modelo Para Portadores De Deficiência Física	Unidade	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
			Engate Hidráulico Material:				

2	55	397067	Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Niple	Unidade	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
2	61	287830	Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico , Tipo: Com Braço, Sem Registro , Diâmetro: 6 POL, Cor: Branca , Comprimento Braço: 35 CM, Bitola: 1/2 E 3 /4 PO	Unidade	20	R\$ 25,41	R\$ 508,20
2	71	398760	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
2	72	398761	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
2	73	231224	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	Unidade	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20
2	74	231222	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	Unidade	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
			Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° , Tipo				

2	75	483205	Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 60 M	Unidade	60	R\$ 23,57	R\$ 1.414,20
2	76	601486	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cotovelo , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 20 M	Unidade	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
2	77	483191	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Cor: Marrom , Bitola: 20 M	Unidade	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
2	78	462556	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Luva União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 20 M	Unidade	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
2	79	625287	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Bitola: 20 M	Unidade	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
2	80	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Anel Borracha , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 M	Unidade	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
2	82	396992	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60
2	83	336923	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 Mm X 1/2" PO	Unidade	60	R\$ 11,83	R\$ 709,80
2	84	613556	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 50 M	Unidade	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
			Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila ,				

2	85	351409	Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	60	R\$ 1,84	R\$ 110,40
2	86	441809	Conexão Hidráulica Material: Polietileno , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Encaixe , Bitola: 32 M	Unidade	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
2	87	481312	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Bitola: 40 M	Unidade	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
2	88	616552	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola: 40 M	Unidade	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
2	89	462558	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Luva União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 25 M	Unidade	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
2	90	351466	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Rosca , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 Mm X 1/2"	Unidade	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
2	91	265032	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 60 M	Unidade	60	R\$ 15,17	R\$ 910,20
2	92	264979	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	Unidade	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
2	93	373931	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E	Unidade	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80

			Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 PO				
2	94	373932	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola li: 25 Mm X 3 /4 PO	Unidade	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
2	95	373933	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 20 Mm X 1 /2 PO	Unidade	60	R\$ 2,76	R\$ 165,60
2	96	373934	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 32 Mm X 1 PO	Unidade	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
2	97	374190	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	Unidade	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
2	98	389651	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola I: 60 M	Unidade	30	R\$ 49,20	R\$ 1.476,00
2	99	389649	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características	Unidade	30	R\$ 17,38	R\$ 521,40

			Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Bitola: 50 M				
2	100	389647	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola: 32 M	Unidade	30	R\$ 20,15	R\$ 604,50
2	101	390469	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 60 M	Unidade	60	R\$ 30,64	R\$ 1.838,40
2	102	462550	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 M	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
2	103	407295	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 M	Unidade	60	R\$ 11,62	R\$ 697,20
2	104	626048	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho 90° , Características Adicionais 1: Rosca Lr , Normas Técnicas: Nbr 5648 Cl. 15 , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	60	R\$ 10,36	R\$ 621,60
2	107	627269	Mangueira Material: Pvc , Aparência Visual: Cristal , Diâmetro Interno: 3/4 POL, Espessura Parede: 2 M	Metro	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2	145	374790	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Entrada: 20 POL, Diâmetro Redução: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bucha De Latão Na Bolsa Central , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Conexão Hidráulica Material:	Unidade	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30

2	146	469764	Ppr , Tipo: Tê , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Verde , Características Adicionais 1: Com Inserto Metálico Fêmea/Fêmea , Bitola Ii: 20 X 1/2 PO	Unidade	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
2	147	245216	Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	30	R\$ 14,61	R\$ 438,30
2	148	214168	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 41 MM, Diâmetro Anel: 7 MM, Peso: 11 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
2	161	626239	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	20	R\$ 15,97	R\$ 319,40
2	162	626957	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 M	Unidade	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90
2	163	627267	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Bitola: 1/2 PO	Unidade	40	R\$ 4,37	R\$ 174,80
2	164	621687	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo I: Plug , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Branca , Bitola I: 1/2 PO	Unidade	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
2	165	625280	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Flange , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 32 M	Unidade	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00

2	166	625281	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Flange , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	Unidade	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
2	167	625283	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Ii: 3/4 X 1/2 PO	Unidade	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
2	168	625288	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Bitola: 40 M	Unidade	20	R\$ 14,44	R\$ 288,80
2	169	619609	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola: 25 X 20 M	Unidade	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
2	170	621686	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 3/4" POL, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 27,19	R\$ 815,70
2	171	621673	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 50 MM, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
2	172	621672	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 40 MM, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 43,73	R\$ 1.311,90
2	173	621670	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 75 MM, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 53,72	R\$ 1.611,60
2	174	621671	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 100 MM, Comprimento: 6	Unidade	10	R\$ 82,43	R\$ 824,30
2	175	616795	Conexão Hidráulica Material: Polipropileno , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Engate/Rosca , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola I: 3/4 POL, Caracteristica 2: Com Registro Esfera	Unidade	20	R\$ 62,06	R\$ 1.241,20
			Conexão Hidráulica Material:				

2	176	616545	Pvc , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30
2	177	616544	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
2	178	614903	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Cap , Tipo Fixação: Roscável , Cor: Branca , Bitola: 25 M	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
2	179	612124	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Adaptador , Aplicação: Vaso Sanitário , Cor: Branca , Largura: 122 MM, Diâmetro Externo: 100 MM, Caracteristica 2: Com Anel Vedação	Unidade	12	R\$ 67,51	R\$ 810,12
2	181	341979	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho 60 POL, Aplicação: Calha, Drenagem Predial , Cor: Branca , Referência: Dn 88	Unidade	20	R\$ 38,69	R\$ 773,80
2	186	264977	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 M	Unidade	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
2	187	264797	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 25 X 20 M	Unidade	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20
2	193	434039	Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Decamatic Eco 2572, Componentes: Subconjunto Reparo, Referência: 4686011	Unidade	10	R\$ 186,06	R\$ 1.860,60

							R\$ 32.434,4			
GRUPO 03										
RUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor tota			
3	5	621682	Alicate Amperímetro Material: Pvc , Tipo: Digital , Corrente: Cc: 400 A 2000 / Dc:400 A 2000 A, Voltagem: Cc: 4, 40, 400 E 1000 / Dc: 4, 40, 400 E 750 V, Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Aplicação: Eletricidade , Componentes Adicionais: Bolsa De Transporte/ Pontos De Prova	Unidade	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00			
3	17	483487	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Borracha De Etileno-Propileno, Tipo Adesivo: Auto Fusão, Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta, Normas Técnicas: Astm-D-4388, Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície	Rolo 10 Metro	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00			
3	18	452699	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 32 A, Tipo: Easy9 , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 17,81	R\$ 356,20			
3	23	601463	Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Completo, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular	Unidade	30	R\$ 30,94	R\$ 928,20			

3	25	399271	Luz Emergência Tipo: Fixo À Parede , Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 3 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Bateria: Recarregável, Autonomia Mínima De 12hrs	Unidade	200	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00
3	30	450105	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão, Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	Rolo 5 Metro	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
3	37	600771	Carregador Bateria Tipo: Duplo, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah, Características Adicionais: Digital, Aplicação: Bateria 9v /Pilha 1,5v, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa) A, Tensão Bateria: 9 V, Tempo Recarga: 10	Unidade	2	R\$ 54,44	R\$ 108,88
3	38	329881	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 1,50 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama	Rolo 100 Metro	5	R\$ 75,56	R\$ 377,80
3	39	330054	Fio Eletrico Tipo: Flexível, Bitola: 1,50 MM2, Cor: Preta, Material Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc, Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica, Características Adicionais: Anti-Chama	Rolo 100 Metro	5	R\$ 121,34	R\$ 606,70
			Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 1,50 MM2, Cor: Azul ,				

3	40	329264	Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Características Adicionais: Anti-Chama	Rolo 100 Metro	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
3	41	323218	Fio Eletrico Tipo: Flexível / Cabinho , Bitola: 2,5 MM, Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Bwf , Tensão: 750	Rolo 100 Metro	5	R\$ 190,14	R\$ 950,70
3	42	335662	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	5	R\$ 146,19	R\$ 730,95
3	43	329879	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama	Rolo 100 Metro	5	R\$ 159,08	R\$ 795,40
3	44	344925	Fio Eletrico Bitola: 4 MM2, Cor: Preta , Material Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	5	R\$ 218,89	R\$ 1.094,45
3	45	344924	Fio Eletrico Bitola: 4 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	5	R\$ 227,75	R\$ 1.138,75
3	46	261621	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 4 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc	Rolo 100 Metro	5	R\$ 245,49	R\$ 1.227,45
3	47	224598	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 M	Rolo 100 Metro	15	R\$ 309,48	R\$ 4.642,20
3	54	627744	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E- 27 , Fluxo Luminoso: 1.400 LM, Aplicação: Iluminação , Temperatura De Cor: 6.000 A 7.000 K, Formato: Pêra , Vida Média: 20.000 H, Tipo: Leitosa	Unidade	150	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
3	56	460999	Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica	Unidade	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00

			, Material: Pvc - Cloreto De				
3	105	446090	Polivinila Lâmpada Fluorescente Tipo: Fluorescente , Tipo Base: E- 27 , Tensão Nominal: 127 /220 V, Potência Nominal: 45	Unidade	120	R\$ 36,45	R\$ 4.374,00
3	108	616753	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 6,42	R\$ 128,40
3	109	484195	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
3	110	616752	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 40 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40
3	111	484194	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
3	112	621981	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 20 A, Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Bifásico , Curva De	Unidade	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80

			Disparo: D , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: 5sy8 120-8 , Padrão: lec				
3	113	622251	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 16 A, Tipo: Mini , Tensão Nominal: 240/415 VCA, Número De Fases: Bipolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo S402m- K16 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 50,98	R\$ 1.019,60
3	114	622256	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Bipolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dqe2025 , Padrão: Nema	Unidade	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
3	115	337887	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	20	R\$ 38,15	R\$ 763,00
3	116	625188	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 80 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 80 A À 50° C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Weg ? Modelo Acw100h , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 205,68	R\$ 4.113,60
3	117	623129	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 20 A, Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases:	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

			Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 320-				
3	118	623128	7mb , Padrão: Iec  Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 32 A, Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 332- 7mb , Padrão: Iec	Unidade	20	R\$ 44,30	R\$ 886,00
3	119	623127	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 16 A, Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127 /220 VCA, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: D , Aplicação: Proteção De Instalações Elétricas , Referência 1: Siemens - Modelo 5sy8 316- 8 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 24,92	R\$ 498,40
3	120	622977	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Operação: Alavanca , Corrente Nominal: 70 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 70 A À 50°C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	121	622976	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Operação: Alavanca , Corrente Nominal: 63 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 63 A À 50°C , Aplicação: Instalações Elétricas ,	Unidade	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00

			Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: lec				
3	122	622974	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 50 A À 50° C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: Iec	Unidade	20	R\$ 64,32	R\$ 1.286,40
3	123	622973	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 40 A À 50° C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: Iec	Unidade	20	R\$ 36,33	R\$ 726,60
3	149	418407	Caixa Tomada Tipo: Módulo De Tomada , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Quantidade Tomadas Saída: 1 UN, Tipo Saída: 1 Tomada Padrão Brasileiro	Unidade	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
3	150	418406	Caixa Tomada Tipo: Módulo De Tomada , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Quantidade Tomadas Saída: 1 UN, Tipo Saída: 1 Tomada Padrão Brasileiro	Unidade	40	R\$ 12,63	R\$ 505,20
3	151	613579	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre	Peça 100 Metro	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00

			Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70°				
3	152	613582	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Peça 100 Metro	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
3	153	613583	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Peça 100 Metro	2	R\$ 474,00	R\$ 948,00
3	154	613584	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Verde , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Peça 100 Metro	3	R\$ 682,13	R\$ 2.046,39
			Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V,				

3	160	376713	Frequência Nominal: 50/60 HZ, Referência: 642 46 (Legrand), Grau Proteção: Ip43-Ik04, Características Adicionais: 3 Opções Regulagem Sensibilidade; Suporte Fixação	Unidade	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
3	180	368622	Plafonier Material Corpo: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27	Unidade	50	R\$ 4,88	R\$ 243,75
3	182	338212	Luva Isolante Material: Borracha Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E	Par	1	R\$ 195,34	R\$ 195,34
3	190	626015	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 100 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 100 A À 50°C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb250 , Padrão: Iec	Unidade	5	R\$ 184,03	R\$ 920,15
							R\$ 50.357,11

	GRUPO 04										
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total				
4	6	611010	Rebite Pop Material: Aço , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 3,20 MM, Comprimento: 19 M	Embalagem 500 Unidade	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00				
4	15	622719	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 3 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Com Trava E Enrolamento Automático	Unidade	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95				
4	20	617707	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 19 X 36	Quilograma	10	R\$ 20,82	R\$ 208,20				
			Prego Com Cabeça								

4	21	444583	Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24	Quilograma	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
4	22	444582	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27	Quilograma	10	R\$ 15,37	R\$ 153,70
4	35	466177	Regulador Botijão Gás Material Corpo: Zamac , Diâmetro Saída: 3/8 POL, Componentes Adicionais: Borboleta , Características Adicionais: Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão	Unidade	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
4	36	618899	Mangueira Gás Material: Pvc /Malha De Aço Galvanizado , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Comprimento: 1.500 ML /MM, Características Adicionais: Fabricada De Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vige	Metro	10	R\$ 37,93	R\$ 379,30
4	48	424697	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Concreto , Componentes: 5 Peças De 5, 6, 7, 8 E 10mm , Características Adicionais: Ponta De Vídea	Unidade	5	R\$ 49,59	R\$ 247,95
4	49	324823	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Aço , Componentes: 7 Peças De 5, 6, 7, 9, 10, 11 E 12 Mm , Tipo: Cilíndrica	Unidade	5	R\$ 55,06	R\$ 275,30
4	50	468763	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	Unidade	3	R\$ 33,47	R\$ 100,41
4	51	613895	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 10mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Milheiro	5	R\$ 108,18	R\$ 540,90
			Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 6mm ,				

4	52	613896	Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Milheiro	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
4	53	613897	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Milheiro	5	R\$ 34,83	R\$ 174,15
4	57	463236	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 1,20 M	Unidade	30	R\$ 13,69	R\$ 410,70
4	58	626842	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22/32 MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral , Espessura: 1 M	Unidade	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
4	59	482200	Disco Corte Material: Aço Carbono , Especificação: D- 51306 , Diâmetro: 165 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Anel De Redução 15.88 , Quantidade Dentes: 16	Unidade	30	R\$ 32,15	R\$ 964,50
4	60	244682	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Tampa: Aço , Material Lingueta: Latão , Material Trinco: Latão , Material Testa: Aço , Material Cubo Maçaneta: Latão , Acabamento Superficial: Cromado , Material Falsa Testa: Aço Inox , Material Contratesta: Aço , Normas Técnicas: Abnt , Material Pino Central: Aço , Componentes: Duas Chaves Com Trinco Reversível , Tipo Cilindro: Oval , Material Cilindro: Latão , Material Espelho: Aço , Tipo: Interna , Aplicação: Porta , Referência: 323	Unidade	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
4	62	397728	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rolo Pintura Predial	Unidade	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00

4	63	321553	Material: Espuma , Altura: 4,50 CM, Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidade	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
4	64	231688	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Material Tubo: Plástico , Comprimento: 30 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidade	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
4	65	614249	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	3	R\$ 12,99	R\$ 38,97
4	66	613162	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 280 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Oficina Elétrica , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	3	R\$ 15,51	R\$ 46,53
4	67	467655	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 1 1/2 , Material Cabo: Plástico	Unidade	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
4	68	483222	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 1, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
4	69	334347	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Curto, Tamanho: 3 POL, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
4	106	233166	Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	10	R\$ 459,05	R\$ 4.590,50
4	124	397728	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40

4	125	453720	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 1/2, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
4	126	609264	Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M	Unidade	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
4	128	398739	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fino E Reto , Comprimento: 6 POL, Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos	Unidade	3	R\$ 32,61	R\$ 97,83
4	129	305635	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Meia- Cana Longo , Comprimento: 6 POL, Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos , Características Adicionais: Bico Curvo	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
4	130	445372	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	3	R\$ 34,33	R\$ 102,99
4	131	468613	Alicate De Pressão Material: Ferro , Mordente Inferior: Curvo , Abertura Da Boca: 28 MM, Características Adicionais: Cromo Venádio , Comprimento: 10 PO	Unidade	3	R\$ 58,08	R\$ 174,24
4	132	336881	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Comprimento: 6 PO	Unidade	3	R\$ 32,20	R\$ 96,60
4	134	299098	Jogo Chave Material: Aço , Tipo: Combinada , Quantidade Peças: 15 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 6/7/8 /10/11/12/13/14/17/19/22/24	Jogo	2	R\$ 233,84	R\$ 467,68

			/27/30 E 32 Mm , Acabamento Superficial: Cromado				
4	135	468765	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 9 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 , Modelo: "L" , Cor: Preta	Jogo	3	R\$ 27,75	R\$ 83,25
4	136	602156	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 10 PO	Unidade	3	R\$ 41,62	R\$ 124,86
4	137	602157	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 12 PO	Unidade	3	R\$ 71,82	R\$ 215,46
4	139	453210	Conjunto Ferramentas Componentes: Kit De Macho E Tarrachas Com 40 Peças , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: 17 Cossinetes, 1 Porta Cossinete, 2 Vira Macho, 17	Unidade	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
4	155	384570	Filtro De Água Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 1/2 POL, Vazão: 360 L/H, Diâmetro Conexão Entrada: 1/2 POL, Características Adicionais: Elemento Filtrante Com Prata, Carvão Ativado, Celu	Unidade	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
4	156	484089	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Conjunto Torneira , Aplicação: Purificador De Água Stilo Libell.	Unidade	20	R\$ 19,23	R\$ 384,60
4	157	438942	Refil Material: Microfibra De Polipropileno , Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby , Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo	Unidade	10	R\$ 47,42	R\$ 474,20
			Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo				
4	188	330577		Quilograma	5	R\$ 19,83	R\$ 99,15

,				-				
			Corpo: Liso , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 17 X 21					
4	189	330575	Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 15 X 21	Quilograma	5	R\$ 2	25,00	R\$ 125,00
4	191	254278	Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza- Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi	Lata 1 Quilograma	20	R\$ 6	60,91	R\$ 1.218,20
4	192	466764	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Características Adicionais: Antifungos E Impermeável , Tipo: Rejunte	Pacote 5 Quilograma	20	R\$ 3	37,39	R\$ 747,80
4	8		Dobradiça Material: Aço Galvanizado , Tamanho: 2 1 /2 X 3 POL, Tipo Pino: Solto	Unidade	40	R\$ 7,50		R\$ 300,00
								R\$ 18.334,12
			GRUPO	05				
GRUPO	ITEM	САТМАТ	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Q	TD	Valor unitário	Valor total
5	141	398085	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi- Brilho	Balde 18 Litro	2	20	R\$ 204,67	R\$ 4.093,40
5	142	446955	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor-, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Neve, Tipo Acabamento: Semi- Brilho, Características Adicionais: Aplicação Interna /Externa	Balde 18 Litro	,	10	R\$ 357,87	R\$ 3.578,70

260126

5

5

144

158

Aguarrás Aplicação: Solvente

100% Destilado De Petróleo,

Frasco 1 Litro

Unidade

De Tinta , Composição:

429924 | Características Adicionais:

Querozene

Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou

Pistola De Pintura Tipo: Convencional, Uso: Geral, Pressão Entrada: 35-40 PSI, R\$ 340,40

R\$ 357,06 R\$ 714,12

R\$ 17,02

20

			Características Adicionais: Bico Fluido 1,8 Mm				
							R\$ 8.726,62
	1	1	GRUPO				1
GRUPO	ITEM	CATMA	,	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
6	32	280968	Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Fina	Metro Cúbico	3	R\$ 174,26	R\$ 522,78
6	33	216957	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	3	R\$ 170,21	R\$ 510,63
6	34	454500	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32	Saco 50 Quilograma	40	R\$ 43,04	R\$ 1.721,60
6	159	229853	Telha Material: Barro Cozido , Tipo: Francesa , Comprimento: 40 CM, Largura: 25 CM, Rendimento: 15 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 0 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	Unidade	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
							R\$ 3.751,01
	2	614610 614610 6	Descanso Pés Material Estrutura: Aço , Material Bandeja: Polipropileno , Tipo: Ajustável , Largura: 41 CM, Comprimento: 47 CM, Características Adicionais: nclinação 4 Sapatas De Borracha Anti-Deslizantes	Unidade	50	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
	3	616940 6	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento I: 54,1 CM, Largura: 33,8 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Multiuso , Tipo: Empilhável, Com Tampa	Unidade	30	R\$ 63,42	R\$ 1.902,60
	4	615870 L , ,	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade Comprimento: 32 CM, Largura: 16,5 CM, Altura 01: 12,5 CM, Cor: Branca Leitosa Características Adicionais: Com Tampa, Empilhável	Unidade	30	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00
	10	(   L   F   A	Estante Material: Aço , Tipo: Chão , Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 60 CM, Acabamento Superficial: Pintura Esmalte Sintético , Cor: Cinza , Quantidade	Unidade	20	R\$ 586,63	R\$ 11.732,60

		Prateleiras: 8 UN, Material Cantoneira: Chapa 16, Características Adicionais: Chapa 24 / Laterais E Fundo Fechados, Estrutura: Metálica				
11	613889	Estante Metálica Material: Aço Inox Aisi 304, Altura: 1,80 CM, Largura: 1,00 CM, Profundidade: 50 CM, Tipo Prateleiras: Chapa Perfurada , Quantidade Prateleiras: 4 U	Unidade	6	R\$ 1.553,50	R\$ 9.321,00
12	368082	Carrinho Transporte Material: Aramado Metálico , Capacidade: 500 KG, Altura: 104 CM, Largura: 70 CM, Comprimento: 145 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Poliuretno/Naylon Com Rolamento , Características Adicionais: Tipo Prancha Com Cesto (35 X 40 X 65) Cm	Unidade	1	R\$ 3.026,42	R\$ 3.026,42
19	623982	Mesa Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Carbono , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Dimensões Tampo: 1000 X 800 MM, Altura: : (Maxima) 900 MM, Características Adicionais: Padrão Cadeirante (Conforme Termo De Referencia) , Espessura Tampo: 25 M	Unidade	10	R\$ 530,45	R\$ 5.304,50
31	363462	Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9 V, Capacidade Nominal: 565 MAH, Dimensões: 47 X 25,5 X 16,5 M	Unidade	6	R\$ 67,16	R\$ 402,96
81	436858	Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: C/ Elástico , Cor*: C/ Cor , Gramatura*: Cerca De 40 G /M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável	Embalagem 100 Unidade	3	R\$ 21,95	R\$ 65,85
		Estanho Aspecto Físico: Fio Cinza Prata Brilhante,				

138	422761	Fórmula Química: Sn , Peso Molecular: 118,71 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Espessura: 0,05 MM, Número De Referência Química*: Cas 7440-31-5	Quilograma	2	R\$ 106,50	R\$ 213,00
140	379320	Bismuto Aspecto Físico: Em Pedaços, Esbranquiçados Com Brilho Avermelhado , Fórmula Química: Bi , Peso Molecular: 208,98 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,999% , Número De Referência Química: Cas 7440-69-9	Grama	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** contados do(a) **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental:
- 4.1.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- 4.1.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
- 4.1.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
- 4.1.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observandose a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

## Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (Produto nacional)[A3].

## Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

## Garantia da contratação[A8]

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias, contados do(a) .envio da nota de empenho, em remessa única.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Av. Amazonino Mendes, 1308, GAlo da Serra, Presidente Figueiredo, CEP 69.724-300][A3]

## Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

## Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sequintes sanções:
  - 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

### 7.2.4. Multa:[A1]

- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (dez por cento) dias
- 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]
- 7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **10**% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 10% (dez por cento) a **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **0,5**% (cinco décimos por cento) a **2** % (dois por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

## 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.[A3]

- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.12.1. o prazo de validade;
  - 8.12.2. a data da emissão;
  - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5.0 valor a pagar; e
  - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA- Índice de preços amplo ao consumidor de correção monetária.[A4]

## Forma de pagamento

- 8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de Crédito[A11]

- 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]
  - 8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
  - 8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
  - 8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

- 8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]
- 8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

#### Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/08/2025.[A15] .

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

#### Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

## Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :
- 9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

### Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

## Qualificação Econômico-Financeira[A10]

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes [A11]:

<mark>LG =</mark>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
LC =	

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] .[A12]

Passivo Circulante

- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

## Qualificação Técnica[A15] [A16]

- 9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
  - 9.31.1.1. [Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado];
  - 9.31.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]
  - 9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 189.255,91 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] .
- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os precos registrados;
  - 10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - 10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .[A1]

Presidente Figueiredo, 02 de setembro de 2025.

Gabriel Farage de Lima

SIAPE 3338628

Alessandra Alves de Carvalho dos Santos

SIAPE 1872462

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

## 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
  - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.[A5]
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9];

- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor:
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
  - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
  - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]
- 5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 5.10.3. Indenizações e multas.
- 5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

### 7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,	(identificar o Contratad	lo) declara que está	ciente e concord	la com as
disposições e obrigações previstas no	Edital , no Termo de Refe	rência e nos demais	s anexos a que s	e refere o
Pregão nº 90006/2025, bem como que s	se responsabiliza, sob as p	enas da Lei, pela ve	racidade e legitim	nidade das
informações e documentos apresentados	durante o processo de cont	ratação.		

Local-OF, de de 20
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS

Assistente de alunos



#### INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO

# Estudo Técnico Preliminar 13/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23443.009771/2025-15

## 2. Descrição da necessidade

SRP para Aquisição de Material de consumo e Permanente, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Presidente Figueiredo - IFAM/CPRF.

O IFAM/CPRF tem aproximadamente 600 alunos matriculados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com oferta de cursos de nível médio técnico e tecnológico, graduação e Educação de jovens e adultos, possuindo refeitório, salas de ensino, laboratórios, ginásio poliesportivo, piscina, casas de vegetação e vasta área verde.

Desta forma a eventual contratação se torna essencial para aquisição de materiais com o intuito de manter/melhorar a infraestrutura para melhor atendimento às demandas da Instituição.

Também, o IFAM/CPRF é responsável pelas atividades acadêmicas de aulas práticas nos laboratórios da unidade, para atendimento aos cursos de agropecuária, desenvolvimento de sistemas, engenharia em aquicultura, eletromecânica; motivo pela qual a necessidade de aquisição de insumos e materiais.

Neste sentido, torna-se necessário o processo licitatório referente a aquisição de Material para atender ao IFAM/CPRF, mantendo, simultaneamente, os princípios da administração pública, com o da legalidade, publicidade e principalmente o da eficiência. Diante do exposto, justifico o registro de preços, objetivando a capacidade do IFAM/CPRF em adquirir de forma eficaz os materiais necessários para sua vida vegetativa, bem como o desenvolvimento das rotinas institucionais.

# 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de manutenção e materiais	Gabriel Farage
Departamento de Administração e Planejamento	Alessandra Alves de Carvalho dos Santos
Diretoria de Ensino	Clarice de Souza

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A pretendida aquisição é considerada como bens comuns, por possuírem padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado e gerará uma Ata de Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses.

As empresas vencedoras deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.o 01, de 19/01/2010. Sendo assim, a presente licitação observará todos os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em especial que os serviços sejam executados, no todo ou em parte, com utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

O rol completo das obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE constarão no termo de referência.

### 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado através de sites especializados e da ferramenta "PAINEL DE PREÇOS" do Governo Federal, a fim de identificar os valores praticados com os materiais que atendessem às necessidades do IFAM Campus Presidente Figueiredo, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do termo de referência, conforme mapa comparativo.

A Coordenação de Compras e Licitação realizou a análise crítica de cada pesquisa, informando em coluna específica da Planilha de Cotação e Justificativa de Preços, a metodologia empregada em cada item ( art.6º da IN 65/2021 (6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Foram analisadas algumas soluções de mercado para a aquisição de materiais de expediente e manutenção, levando em consideração diferentes opções estratégias para atender às necessidades de consumo:

#### 1. Aquisição Direta com Fornecedores Locais

Firmar parcerias com mercados e pequenos fornecedores da região para fortalecer os fornecedores locais:economia local e reduzir custos com transporte.

#### Vantagens:

Menores prazos de entrega.

Possibilidade de negociação de preços.

Redução do impacto ambiental devido à proximidade.

#### 2. Compra via Licitação ou Registro de Preços

Modelo em que os fornecedores são selecionados por meio de licitação e os preços ficam fixados por um Registro de Preços período (geralmente de 12 meses).

#### Vantagens:

Melhor controle orçamentário.

Fornecimento contínuo e garantido.

Competitividade entre fornecedores.

#### 3. Plataformas e Portais de Compras Governamentais

Comparação de preços praticados em compras públicas.

Exemplo: Painel de Preços do Governo Federal:

#### Vantagens:

Transparência nos valores.

Base de dados confiável.

Redução de custos com pesquisa de mercado.

#### 4. Atacados e Distribuidores

Adquirir grandes volumes diretamente de distribuidores ou supermercados atacadistas.

Compra em atacado:

#### Vantagens:

Preços mais competitivos devido à escala.

Estoque reforçado para períodos de alta demanda.

A opção pela modalidade de Registro de preços para aquisição de materiais de exepdiente e manutenção foi escolhida devido às suas vantagens estratégicas, legais e econômicas, alinhando-se às diretrizes de transparência, eficiência e controle orçamentário exigidas pelaAdministração Pública.

Além disso, a proposta fornecida por um numero maior de fornecedores que garante a participação diversas empresas e consequentemente à concorrência.

Razões da Escolha:

#### 1. Atendimento à legislação vigente:

A modalidade está prevista na Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 48.779/2024. A normativa dispõe sobre o sistema de registro de preços(SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Públicadireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, permite à Administração contratar sob demanda, assegurando flexibilidade eeficiência.

#### 2. Competitividade e melhor preço:

A licitação promove ampla concorrência entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para o órgão. O Registro de Preços fixa valores unitários competitivos por até 12 meses, protegendo contra variações de mercado.

#### 3. Otimização do processo de compras:

Reduz a necessidade de múltiplas cotações, centralizando a aquisição em um único procedimento.

Permite planejar compras em ciclos regulares, garantindo o abastecimento contínuo sem interrupções.

#### 4. Flexibilidade no fornecimento:

No Registro de Preços, os itens podem ser adquiridos conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios. A contratação sob demanda reduz custos logísticos e de armazenamento.

#### 5. Transparência e controle:

O processo licitatório assegura publicidade e controle social, garantindo que as contratações sejam auditáveis e cumpram as normas de transparência. Relatórios e registros permitem o acompanhamento detalhado dos contratos, facilitando a fiscalização.

#### 6. Sustentabilidade e inclusão:

A modalidade permite a inclusão de critérios de sustentabilidade, como preferência por produtos orgânicos ou fornecedores locais. Garante o cumprimento de políticas públicas, como a valorização de pequenos empresários.

#### 7. Previsibilidade orçamentária:

A fixação de preços no Registro de Preços traz maior controle financeiro, permitindo planejamento orçamentário eficiente.

Facilita a gestão de recursos ao longo do exercício fiscal, evitando gastos imprevistos.

#### **Impactos Esperados:**

A adoção dessa modalidade resultará em:

Redução de custos com compras fracionadas.

Garantia de fornecimento contínuo e regular de alimentos.

Melhor aproveitamento dos recursos públicos, com maior eficiência no uso do orçamento.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.

A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP se faz necessário também em virtude deste IFAM/CPRF operar com restrição orçamentária, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços.

Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado tem por base a necessidade de se atender ao IFAM/CPRF o qual o setor é submetido, em todas as suas obrigações administrativas e necessidades operacionais.

O quantitativo foi definido com base no registro no Sistema de planejamento e gerenciamento das contratações - PGC 2025 pelos setores do campus Presidente Figueiredo, bem como nas demandas reprimida por itens que ainda não dispomos.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda anexado nos autos do processo.

	GRUPO 01								
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total		
1	1	469001	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G /M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Unidade	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00		
1	7	622149	Caixa Arquivo Material: Plastico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM, Cor: Variada , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	Unidade	200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00		
1	16	281985	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 50 CM, Altura: 80 CM, Material: Polietileno , Espessura: 0,15 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Alta Densidade , Transmitância: Transparente	Pacote 100 Unidade	5	R\$ 44,97	R\$ 224,85		
1	24	614251	Fita Material: Poliuretano , Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Cor: Branca , Características	Unidade	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40		

			Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente				
1	26	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	Embalagem 500 Folha	1000	R\$ 19,13	R\$ 19.130,00
1	27	470836	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural , Gramatura: 75 G/M	Centena	5	R\$ 34,33	R\$ 171,65
1	70	432336	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	Caixa 50 Unidade	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
1	127	622133	Estilete Tipo: Com Trava , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Polipropileno , Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono	Unidade	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
1	133	478929	Estilete Tipo: Trapezoidal , Material Corpo: Emborrachado , Comprimento: 62 MM, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
1	143	319257	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Largura: 3,00 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Material Moldura: Alumínio , Altura: 1,20	Unidade	20	R\$ 643,85	R\$ 12.877,00
1	183	409978	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Caixa 12 Unidade	30	R\$ 35,72	R\$ 1.071,60
1	184	409980	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Preta , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Caixa 12 Unidade	30	R\$ 34,64	R\$ 1.039,20

1	185	400082	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Caixa 12 Unidade	10	R\$ 33,10	R\$ 331,00
							R\$ 38.143,20

			GRUPO	02			
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
2	9	241330	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona /Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Tubo De 75gr	Bisnaga 75 Grama	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
2	13	330262	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 100 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	Unidade	10	R\$ 57,51	R\$ 575,10
2	14	1.3.301264	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 3 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	Unidade	10	R\$ 40,15	R\$ 401,50
2	28	384647	Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 3/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim	Unidade	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
2	29	412014	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Modelo Para Portadores De Deficiência Física	Unidade	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
2	55	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Niple	Unidade	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00

2	61	287830	Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico , Tipo: Com Braço, Sem Registro , Diâmetro: 6 POL, Cor: Branca , Comprimento Braço: 35 CM, Bitola: 1/2 E 3 /4 PO	Unidade	20	R\$ 25,41	R\$ 508,20
2	71	398760	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
2	72	398761	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
2	73	231224	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	Unidade	60	R\$ 4,62	R\$ 277,20
2	74	231222	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	Unidade	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
2	75	483205	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 60 M Conexão Hidráulica Material:	Unidade	60	R\$ 23,57	R\$ 1.414,20
			Pvc - Cloreto De Polivinila ,				

2	76	601486	Tipo: Cotovelo , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola I: 20 M	Unidade	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
2	77	483191	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Cor: Marrom , Bitola: 20 M	Unidade	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
2	78	462556	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Luva União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 20 M	Unidade	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
2	79	625287	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Bitola: 20 M	Unidade	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
2	80	377771	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Anel Borracha , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 M	Unidade	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
2	82	396992	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60
2	83	336923	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 Mm X 1/2" PO	Unidade	60	R\$ 11,83	R\$ 709,80
2	84	613556	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 50 M	Unidade	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
2	85	351409	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648	Unidade	60	R\$ 1,84	R\$ 110,40

2	86	441809	Conexão Hidráulica Material: Polietileno , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Encaixe , Bitola: 32 M	Unidade	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
2	87	481312	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Bitola: 40 M	Unidade	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
2	88	616552	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola: 40 M	Unidade	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
2	89	462558	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Luva União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 25 M	Unidade	60	R\$ 7,83	R\$ 469,80
2	90	351466	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Rosca , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 Mm X 1/2"	Unidade	60	R\$ 1,62	R\$ 97,20
2	91	265032	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 60 M	Unidade	60	R\$ 15,17	R\$ 910,20
2	92	264979	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	Unidade	60	R\$ 1,19	R\$ 71,40
2	93	373931	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 PO	Unidade	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80
			Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo				

2	94	373932	Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 25 Mm X 3 /4 PO	Unidade	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
2	95	373933	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 20 Mm X 1 /2 PO	Unidade	60	R\$ 2,76	R\$ 165,60
2	96	373934	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 32 Mm X 1 PO	Unidade	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
2	97	374190	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	Unidade	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
2	98	389651	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola I: 60 M	Unidade	30	R\$ 49,20	R\$ 1.476,00
2	99	389649	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola: 50 M	Unidade	30	R\$ 17,38	R\$ 521,40
2	100	389647	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Prediais Água	Unidade	30	R\$ 20,15	R\$ 604,50

			Fria , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola: 32 M				
2	101	390469	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 60 M	Unidade	60	R\$ 30,64	R\$ 1.838,40
2	102	462550	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 M	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
2	103	407295	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 M	Unidade	60	R\$ 11,62	R\$ 697,20
2	104	626048	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho 90° , Características Adicionais 1: Rosca Lr , Normas Técnicas: Nbr 5648 Cl. 15 , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	60	R\$ 10,36	R\$ 621,60
2	107	627269	Mangueira Material: Pvc , Aparência Visual: Cristal , Diâmetro Interno: 3/4 POL, Espessura Parede: 2 M	Metro	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2	145	374790	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Entrada: 20 POL, Diâmetro Redução: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bucha De Latão Na Bolsa Central , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
2	146	469764	Conexão Hidráulica Material: Ppr , Tipo: Tê , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Verde , Características Adicionais 1: Com Inserto Metálico Fêmea/Fêmea , Bitola Ii: 20 X 1/2 PO	Unidade	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
			Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 20 MM,				

2	147	245216	Comprimento: 6 M, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	30	R\$ 14,61	R\$ 438,30
2	148	214168	Niple Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento Total: 41 MM, Diâmetro Anel: 7 MM, Peso: 11 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
2	161	626239	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	20	R\$ 15,97	R\$ 319,40
2	162	626957	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 40 M	Unidade	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90
2	163	627267	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Bitola: 1/2 PO	Unidade	40	R\$ 4,37	R\$ 174,80
2	164	621687	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo I: Plug , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Branca , Bitola I: 1/2 PO	Unidade	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
2	165	625280	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Flange , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 32 M	Unidade	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00
2	166	625281	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Flange , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	Unidade	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
2	167	625283	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho De Redução 90°	Unidade	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00

			, Tipo Fixação: Soldável , Bitola Ii: 3/4 X 1/2 PO				
2	168	625288	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Bitola: 40 M	Unidade	20	R\$ 14,44	R\$ 288,80
2	169	619609	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola: 25 X 20 M	Unidade	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
2	170	621686	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 3/4" POL, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 27,19	R\$ 815,70
2	171	621673	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 50 MM, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
2	172	621672	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 40 MM, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 43,73	R\$ 1.311,90
2	173	621670	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 75 MM, Comprimento: 6	Unidade	30	R\$ 53,72	R\$ 1.611,60
2	174	621671	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo I: Tubo , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Iii: 100 MM, Comprimento: 6	Unidade	10	R\$ 82,43	R\$ 824,30
2	175	616795	Conexão Hidráulica Material: Polipropileno , Tipo: Adaptador , Tipo Fixação: Engate/Rosca , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola I: 3/4 POL, Caracteristica 2: Com Registro Esfera	Unidade	20	R\$ 62,06	R\$ 1.241,20
2	176	616545	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30

							R\$ 32.434,42
2	193	434039	Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Decamatic Eco 2572 , Componentes: Subconjunto Reparo , Referência: 4686011	Unidade	10	R\$ 186,06	R\$ 1.860,60
2	187	264797	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 25 X 20 M	Unidade	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20
2	186	264977	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 M	Unidade	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
2	181	341979	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho 60 POL, Aplicação: Calha, Drenagem Predial , Cor: Branca , Referência: Dn 88	Unidade	20	R\$ 38,69	R\$ 773,80
2	179	612124	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Adaptador , Aplicação: Vaso Sanitário , Cor: Branca , Largura: 122 MM, Diâmetro Externo: 100 MM, Caracteristica 2: Com Anel Vedação	Unidade	12	R\$ 67,51	R\$ 810,12
2	178	614903	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Cap , Tipo Fixação: Roscável , Cor: Branca , Bitola: 25 M	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
2	177	616544	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão	Unidade	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40

GRUPO 03									
				Unidade de		Valor			

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	medida	QTD	unitário	Valor total
3	5	621682	Alicate Amperímetro Material: Pvc , Tipo: Digital , Corrente: Cc: 400 A 2000 / Dc:400 A 2000 A, Voltagem: Cc: 4, 40, 400 E 1000 / Dc: 4, 40, 400 E 750 V, Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Aplicação: Eletricidade , Componentes Adicionais: Bolsa De Transporte/ Pontos De Prova	Unidade	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
3	17	483487	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Borracha De Etileno-Propileno, Tipo Adesivo: Auto Fusão, Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta, Normas Técnicas: Astm-D-4388, Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície	Rolo 10 Metro	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
3	18	452699	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 32 A, Tipo: Easy9 , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 17,81	R\$ 356,20
3	23	601463	Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Completo, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular	Unidade	30	R\$ 30,94	R\$ 928,20
			Luz Emergência Tipo: Fixo À Parede , Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Tipo				

3	25	399271	Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 3 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Bateria: Recarregável, Autonomia Mínima De 12hrs	Unidade	200	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00
3	30	450105	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr), Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão, Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	Rolo 5 Metro	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
3	37	600771	Carregador Bateria Tipo: Duplo , Velocidade Carga: Rápida , Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah , Características Adicionais: Digital , Aplicação: Bateria 9v /Pilha 1,5v , Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts , Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa) A, Tensão Bateria: 9 V, Tempo Recarga: 10	Unidade	2	R\$ 54,44	R\$ 108,88
3	38	329881	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 1,50 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama	Rolo 100 Metro	5	R\$ 75,56	R\$ 377,80
3	39	330054	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 1,50 MM2, Cor: Preta , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama	Rolo 100 Metro	5	R\$ 121,34	R\$ 606,70
3	40	329264	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 1,50 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V,	Rolo 100 Metro	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00

		Características Adicionais: Anti-Chama				
41	323218	Fio Eletrico Tipo: Flexível / Cabinho , Bitola: 2,5 MM, Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Bwf , Tensão: 750	Rolo 100 Metro	5	R\$ 190,14	R\$ 950,70
42	335662	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	5	R\$ 146,19	R\$ 730,95
43	329879	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama	Rolo 100 Metro	5	R\$ 159,08	R\$ 795,40
44	344925	Fio Eletrico Bitola: 4 MM2, Cor: Preta , Material Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	5	R\$ 218,89	R\$ 1.094,45
45	344924	Fio Eletrico Bitola: 4 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	5	R\$ 227,75	R\$ 1.138,75
46	261621	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 4 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc	Rolo 100 Metro	5	R\$ 245,49	R\$ 1.227,45
47	224598	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 M	Rolo 100 Metro	15	R\$ 309,48	R\$ 4.642,20
54	627744	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 15 W, Tipo Base: E- 27 , Fluxo Luminoso: 1.400	Unidade	150	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
56	460999	Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Lâmpada Fluorescente Tipo:	Unidade	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00
	42 43 44 45 46 47	42 335662 43 329879 44 344925 45 344924 46 261621 47 224598 54 627744	Anti-Chama Fio Eletrico Tipo: Flexível / Cabinho , Bitola: 2,5 MM, Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Bwf , Tensão: 750  Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre   Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre   Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama  Fio Eletrico Bitola: 4 MM2, Cor: Preta , Material Condutor: Cobre   Fio Eletrico Bitola: 4 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre   Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 4 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc   Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 4 MM2, Cor: Verde , Material Isolamento: Pvc   Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 M   Lâmpada Led Tensão   Nominal: Bivolt V, Potência   Nominal: 15 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 1.400   LM, Aplicação: Iluminação , Temperatura De Cor: 6.000 A 7.000 K, Formato: Pêra , Vida Média: 20.000 H, Tipo: Leitosa   Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente   Nominal: 20 A, Tensão   Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E   Tomada) , Aplicação: Condulete Instalação Elétrica , Material: Pvc - Cloreto De   Polivinila	Anti-Chama Fio Eletrico Tipo: Flexível / Cabinho , Bitola: 2,5 MM, Material Isolamento: Pvc Bwf , Tensão: 750  42 335662 Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 2,5 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Solamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Anti-Chama  44 344925 Fio Eletrico Bitola: 4 MM2, Cor: Preta , Material Condutor: Cobre , Material Condutor: Cobre , Material Solamento: Pvc , Tensão: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Condutor: Cobre , Material Condutor: Cobre , Material Condutor: Cobre , Material Solamento: Pvc , Tio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 4 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Solamento: Pvc , Material Isolamento: Pvc , Tio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 M  47 224598 Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 M  48 261621 Elétrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 M  49 224598 Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 6 M  40 261744 Lâmpada Led Tensão , Mominal: Bivolt V, Potência , Nominal: Bivolt V, Potência , Nominal: 15 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 1.400	Anti-Chama	Anti-Chama

3	105	446090	Fluorescente , Tipo Base: E- 27 , Tensão Nominal: 127 /220 V, Potência Nominal: 45	Unidade	120	R\$ 36,45	R\$ 4.374,00
3	108	616753	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 6,42	R\$ 128,40
3	109	484195	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
3	110	616752	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 40 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40
3	111	484194	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
3	112	621981	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 20 A, Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127/220 V, Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: D , Aplicação:	Unidade	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80

			Instalações Elétricas , Referência 1: 5sy8 120-8 ,				
			Padrão: lec				
3	113	622251	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 16 A, Tipo: Mini , Tensão Nominal: 240/415 VCA, Número De Fases: Bipolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo S402m- K16 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 50,98	R\$ 1.019,60
3	114	622256	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Bipolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dqe2025 , Padrão: Nema	Unidade	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
3	115	337887	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	20	R\$ 38,15	R\$ 763,00
3	116	625188	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 80 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 80 A À 50° C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Weg ? Modelo Acw100h , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 205,68	R\$ 4.113,60
3	117	623129	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 20 A, Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo:	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

			C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 320- 7mb , Padrão: lec				
3	118	623128	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 32 A, Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127 /220 V, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Siemens - Modelo 5sl1 332- 7mb , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 44,30	R\$ 886,00
3	119	623127	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 16 A, Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Mini , Tensão Nominal: 127 /220 VCA, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: D , Aplicação: Proteção De Instalações Elétricas , Referência 1: Siemens - Modelo 5sy8 316- 8 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 24,92	R\$ 498,40
3	120	622977	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Operação: Alavanca , Corrente Nominal: 70 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 70 A À 50°C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	121	622976	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Operação: Alavanca , Corrente Nominal: 63 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 63 A À 50°C , Aplicação:	Unidade	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00

			Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: lec				
3	122	622974	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 50 A À 50° C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 64,32	R\$ 1.286,40
3	123	622973	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 40 A À 50° C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb160 , Padrão: lec	Unidade	20	R\$ 36,33	R\$ 726,60
3	149	418407	Caixa Tomada Tipo: Módulo De Tomada , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Quantidade Tomadas Saída: 1 UN, Tipo Saída: 1 Tomada Padrão Brasileiro	Unidade	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
3	150	418406	Caixa Tomada Tipo: Módulo De Tomada , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Material: Termoplástico Auto- Extinguível , Quantidade Tomadas Saída: 1 UN, Tipo Saída: 1 Tomada Padrão Brasileiro	Unidade	40	R\$ 12,63	R\$ 505,20
3	151	613579	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 10 MM2, Material	Peça 100 Metro	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00

			Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °				
3	152	613582	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Azul , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Peça 100 Metro	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
3	153	613583	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Peça 100 Metro	2	R\$ 474,00	R\$ 948,00
3	154	613584	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Nbr- 6148, Nbr-6245, Nbr-6812 E Nbr-6880 , Têmpera Condutor: Mole , Cor Da Cobertura: Verde , Seção Nominal: 10 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Isolação Extrudada De Pvc Anti Chama , Temperatura Operação: 70 °	Peça 100 Metro	3	R\$ 682,13	R\$ 2.046,39
			Relé Fotelétrico Tensão				

3	160	376713	Nominal: Bivolt 127/220 V, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Referência: 642 46 (Legrand) , Grau Proteção: Ip43-Ik04 , Características Adicionais: 3 Opções Regulagem Sensibilidade; Suporte Fixação	Unidade	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
3	180	368622	Plafonier Material Corpo: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27	Unidade	50	R\$ 4,88	R\$ 243,75
3	182	338212	Luva Isolante Material: Borracha Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E	Par	1	R\$ 195,34	R\$ 195,34
3	190	626015	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Acionamento: Alavanca , Corrente Nominal: 100 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: 100 A À 50°C , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência 1: Modelo Dwb250 , Padrão: lec	Unidade	5	R\$ 184,03	R\$ 920,15
							R\$ 50.357,11

	GRUPO 04										
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total				
4	6	611010	Rebite Pop Material: Aço , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 3,20 MM, Comprimento: 19 M	Embalagem 500 Unidade	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00				
4	15	622719	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 3 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Com Trava E Enrolamento Automático	Unidade	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95				
4	20	617707	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 19 X 36	Quilograma	10	R\$ 20,82	R\$ 208,20				

4	21	444583	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24	Quilograma	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
4	22	444582	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27	Quilograma	10	R\$ 15,37	R\$ 153,70
4	35	466177	Regulador Botijão Gás Material Corpo: Zamac , Diâmetro Saída: 3/8 POL, Componentes Adicionais: Borboleta , Características Adicionais: Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão	Unidade	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
4	36	618899	Mangueira Gás Material: Pvc /Malha De Aço Galvanizado , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De Petróleo , Comprimento: 1.500 ML /MM, Características Adicionais: Fabricada De Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vige	Metro	10	R\$ 37,93	R\$ 379,30
4	48	424697	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Concreto , Componentes: 5 Peças De 5, 6, 7, 8 E 10mm , Características Adicionais: Ponta De Vídea	Unidade	5	R\$ 49,59	R\$ 247,95
4	49	324823	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Aço , Componentes: 7 Peças De 5, 6, 7, 9, 10, 11 E 12 Mm , Tipo: Cilíndrica	Unidade	5	R\$ 55,06	R\$ 275,30
4	50	468763	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	Unidade	3	R\$ 33,47	R\$ 100,41
4	51	613895	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 10mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips Bucha Parafuso Material:	Milheiro	5	R\$ 108,18	R\$ 540,90

4	52	613896	Plástico , Tamanho: 6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Milheiro	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
4	53	613897	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Milheiro	5	R\$ 34,83	R\$ 174,15
4	57	463236	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 1,20 M	Unidade	30	R\$ 13,69	R\$ 410,70
4	58	626842	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22/32 MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral , Espessura: 1 M	Unidade	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
4	59	482200	Disco Corte Material: Aço Carbono , Especificação: D- 51306 , Diâmetro: 165 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Anel De Redução 15.88 , Quantidade Dentes: 16	Unidade	30	R\$ 32,15	R\$ 964,50
4	60	244682	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Tampa: Aço , Material Lingueta: Latão , Material Trinco: Latão , Material Testa: Aço , Material Cubo Maçaneta: Latão , Acabamento Superficial: Cromado , Material Falsa Testa: Aço Inox , Material Contratesta: Aço , Normas Técnicas: Abnt , Material Pino Central: Aço , Componentes: Duas Chaves Com Trinco Reversível , Tipo Cilindro: Oval , Material Cilindro: Latão , Material Espelho: Aço , Tipo: Interna , Aplicação: Porta , Referência: 323	Unidade	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
4	62	397728	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00

4	63	321553	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Altura: 4,50 CM, Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidade	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
4	64	231688	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Material Tubo: Plástico , Comprimento: 30 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidade	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
4	65	614249	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	3	R\$ 12,99	R\$ 38,97
4	66	613162	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 280 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Oficina Elétrica , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	3	R\$ 15,51	R\$ 46,53
4	67	467655	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 1 1/2 , Material Cabo: Plástico	Unidade	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
4	68	483222	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 1 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
4	69	334347	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 3 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
4	106	233166	Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	10	R\$ 459,05	R\$ 4.590,50
4	124	397728	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40

4	125	453720	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Médio , Tamanho: 1/2 , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
4	126	609264	Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Largura: 9 MM, Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 25 A 38 Mm M	Unidade	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
4	128	398739	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fino E Reto , Comprimento: 6 POL, Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos	Unidade	3	R\$ 32,61	R\$ 97,83
4	129	305635	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Meia- Cana Longo , Comprimento: 6 POL, Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos , Características Adicionais: Bico Curvo	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
4	130	445372	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	3	R\$ 34,33	R\$ 102,99
4	131	468613	Alicate De Pressão Material: Ferro , Mordente Inferior: Curvo , Abertura Da Boca: 28 MM, Características Adicionais: Cromo Venádio , Comprimento: 10 PO	Unidade	3	R\$ 58,08	R\$ 174,24
4	132	336881	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Comprimento: 6 PO	Unidade	3	R\$ 32,20	R\$ 96,60
4	134	299098	Jogo Chave Material: Aço , Tipo: Combinada , Quantidade Peças: 15 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 6/7/8 /10/11/12/13/14/17/19/22/24	Jogo	2	R\$ 233,84	R\$ 467,68

			/27/30 E 32 Mm , Acabamento Superficial: Cromado				
4	135	468765	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 9 , Aplicação: Consertos Em Geral , Componentes: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 , Modelo: "L" , Cor: Preta	Jogo	3	R\$ 27,75	R\$ 83,25
4	136	602156	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 10 PO	Unidade	3	R\$ 41,62	R\$ 124,86
4	137	602157	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 12 PO	Unidade	3	R\$ 71,82	R\$ 215,46
4	139	453210	Conjunto Ferramentas Componentes: Kit De Macho E Tarrachas Com 40 Peças , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: 17 Cossinetes, 1 Porta Cossinete, 2 Vira Macho, 17	Unidade	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
4	155	384570	Filtro De Água Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 1/2 POL, Vazão: 360 L/H, Diâmetro Conexão Entrada: 1/2 POL, Características Adicionais: Elemento Filtrante Com Prata, Carvão Ativado, Celu	Unidade	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
4	156	484089	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Conjunto Torneira , Aplicação: Purificador De Água Stilo Libell.	Unidade	20	R\$ 19,23	R\$ 384,60
4	Refil Material: Microfibra De Polipropileno , Aplicação: Purificador De Água Libell		Unidade	10	R\$ 47,42	R\$ 474,20	
			Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo				
4	188	330577		Quilograma	5	R\$ 19,83	R\$ 99,15

			Corpo: Liso , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 17 X 21				
4	189	330575	Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 15 X 21	Quilograma	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
4	191	254278	Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza- Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi	Lata 1 Quilograma	20	R\$ 60,91	R\$ 1.218,20
4	192	466764	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Características Adicionais: Antifungos E Impermeável , Tipo: Rejunte	Pacote 5 Quilograma	20	R\$ 37,39	R\$ 747,80
4	8	441347	Dobradiça Material: Aço Galvanizado , Tamanho: 2 1 /2 X 3 POL, Tipo Pino: Solto	Unidade	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
							R\$ 18.334,12

			GRUPO	05			
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
5	141	KUKUKS	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi- Brilho	Balde 18 Litro	20	R\$ 204,67	R\$ 4.093,40
5	142	446955	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor-, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Neve, Tipo Acabamento: Semi- Brilho, Características Adicionais: Aplicação Interna /Externa	Balde 18 Litro	10	R\$ 357,87	R\$ 3.578,70
5	144	429924	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene	Frasco 1 Litro	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
			Pistola De Pintura Tipo:				

ľ								R\$ 8.726,62
	5	158	260126	Convencional , Uso: Geral , Pressão Entrada: 35-40 PSI, Características Adicionais: Bico Fluido 1,8 Mm	Unidade	2	R\$ 357,06	R\$ 714,12

			GRUPO	06			
GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
6	32	280968	Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Fina Metro Cúbico 3 R\$ 174,2		R\$ 174,26	R\$ 522,78	
6	33	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1  Metro Cúbico 3		R\$ 170,21	R\$ 510,63		
6	34	Cimento Portland Material: Saco 50 Clinker , Tipo: Cp li - F 32 Quilograma		R\$ 43,04	R\$ 1.721,60		
6	159	229853	Telha Material: Barro Cozido , Tipo: Francesa , Comprimento: 40 CM, Largura: 25 CM, Rendimento: 15 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 0 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	Unidade	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
		ı	I	1			R\$ 3.751,01

Descanso Pés Material Estrutura: Aço , Material Bandeja: Polipropileno , Tipo: Ajustável , Largura: 41 CM, 2 614610 Unidade 50 R\$ 66,67 R\$ 3.333,50 Comprimento: 47 CM, Características Adicionais: Inclinação 4 Sapatas De Borracha Anti-Deslizantes Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento 1: 54,1 CM, Largura: 33,8 3 616940 30 Unidade R\$ 63,42 R\$ 1.902,60 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Multiuso , Tipo: Empilhável, Com Tampa Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 32 CM, 615870 Largura: 16,5 CM, Altura 01: Unidade R\$ 53,90 R\$ 1.617,00 4 30 12,5 CM, Cor: Branca Leitosa Características Adicionais: Com Tampa, Empilhável

10	239511	Estante Material: Aço , Tipo: Chão , Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 60 CM, Acabamento Superficial: Pintura Esmalte Sintético , Cor: Cinza , Quantidade Prateleiras: 8 UN, Material Cantoneira: Chapa 16 , Características Adicionais: Chapa 24 / Laterais E Fundo Fechados , Estrutura: Metálica	Unidade	20	R\$ 586,63	R\$ 11.732,60
11	613889	Estante Metálica Material: Aço Inox Aisi 304 , Altura: 1,80 CM, Largura: 1,00 CM, Profundidade: 50 CM, Tipo Prateleiras: Chapa Perfurada , Quantidade Prateleiras: 4 U	Unidade	6	R\$ 1.553,50	R\$ 9.321,00
12	368082	Carrinho Transporte Material: Aramado Metálico , Capacidade: 500 KG, Altura: 104 CM, Largura: 70 CM, Comprimento: 145 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Poliuretno/Naylon Com Rolamento , Características Adicionais: Tipo Prancha Com Cesto (35 X 40 X 65) Cm	Unidade	1	R\$ 3.026,42	R\$ 3.026,42
19	623982	Mesa Escolar Material Estrutura: Tubo Aço Carbono , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Dimensões Tampo: 1000 X 800 MM, Altura: : (Maxima) 900 MM, Características Adicionais: Padrão Cadeirante (Conforme Termo De Referencia) , Espessura Tampo: 25 M	Unidade	10	R\$ 530,45	R\$ 5.304,50
31	363462	Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Capacidade Nominal: 565 MAH, Dimensões: 47 X 25,5 X 16,5 M	Unidade	6	R\$ 67,16	R\$ 402,96
		Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100%				

81	436858	Polipropileno , Modelo: C/ Elástico , Cor*: C/ Cor , Gramatura*: Cerca De 40 G /M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável	Embalagem 100 Unidade	3	R\$ 21,95	R\$ 65,85
138	422761	Estanho Aspecto Físico: Fio Cinza Prata Brilhante , Fórmula Química: Sn , Peso Molecular: 118,71 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% , Espessura: 0,05 MM, Número De Referência Química*: Cas 7440-31-5	Quilograma	2	R\$ 106,50	R\$ 213,00
140	379320	Bismuto Aspecto Físico: Em Pedaços, Esbranquiçados Com Brilho Avermelhado , Fórmula Química: Bi , Peso Molecular: 208,98 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,999% , Número De Referência Química: Cas 7440-69-9	Grama	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 189.255,91

Conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preço foi feita com preços de mercado com empresas especializadas e preços de licitações públicas realizadas e vigentes no presente exercício financeiro. O custo estimado desta pretendida contratação é de R\$ 189.255,91 (scento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e hum centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art.8°, caput, do Decreto 7.892/2013 e Súmula 247/2004/TCU, as compras devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No entanto solicita-se que a licitação seja realizada por grupos, tal demanda se justifica conforme segue abaixo:

Justificativa para o Agrupamento dos Itens em expediente, elétrico, hidráulico, manutenção predial, construção pintura e outros.

O agrupamento dos itens se justifica-se pela necessidade de otimizar a gestão do processo de aquisição, armazenamento e distribuição, garantindo maior eficiência logística e o cumprimento das normas.

#### 1. Eficiência operacional:

A separação por grupos permite planejar entregas e estocagem de forma mais eficiente, evitando desperdícios e maximizando a utilização de espaços de armazenamento.

Facilita a gestão de contratos, possibilitando que fornecedores apresentem propostas mais competitivas e ajustadas às suas capacidades.

#### 3. Competitividade e economicidade:

O agrupamento reduz o risco de concentração de fornecimento em um único fornecedor, ampliando a concorrência entre empresas especializadas em cada categoria, o que pode resultar em preços mais vantajosos e maior qualidade nos produtos adquiridos.

#### 4. Atendimento às exigências legais:

A organização em grupos respeita os princípios da transparência, isonomia e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 5. Sustentabilidade e redução de impactos:

Esse agrupamento contribui para a eficácia do processo de aquisição e armazenamento, garantindo que os produtos sejam entregues e utilizados de forma segura, com menor desperdício e maior benefício.

O agrupamento dos produtos em grupos específicos para aquisição é uma prática fundamentada na busca por eficiência, economicidade e conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Essa organização é essencial para atender às demandas institucionais de forma otimizada, garantindo a qualidade dos produtos e a competitividade no processo licitatório.

#### Competitividade no mercado:

Ao agrupar os itens em categorias, é possível ampliar a competitividade, permitindo que fornecedores especializados em determinados tipos de produtos participem do processo licitatório. Isso aumenta a chance de obter melhores condições de preço, qualidade e prazo.

#### Facilidade na gestão do contrato:

A separação em grupos facilita a fiscalização, acompanhamento e controle de entrega, além de permitir maior clareza no planejamento de estoque e logística, reduzindo riscos de desabastecimento ou acúmulo desnecessário de produtos.

#### 4. Sustentabilidade e logística:

Agrupar itens de acordo com suas características permite priorizar fornecedores locais, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte e fomentando a economia regional.

Dessa forma, o agrupamento dos produtos em grupos representa uma estratégia essencial para assegurar uma aquisição eficiente, transparente e ajustada às necessidades institucionais, beneficiando diretamente os usuários finais, a entrega por item pode comprometer as ações de manutenção da unidade, visto que nem todos os fornecedores entregam seus produtos no prazo.

A adoção da entrega por item pode comprometer seriamente a execução das atividades, uma vez que nem todos os fornecedores possuem capacidade logística ou operacional para atender aos prazos e padrões exigidos para determinados produtos.

Essa fragmentação no fornecimento aumenta o risco de desabastecimento e pode prejudicar a continuidade do serviço de manutenção e administrativo, essencial para o atendimento das necessidades dos usuários.

#### Risco de não entrega:

Quando os itens são adquiridos individualmente, é comum que fornecedores menores enfrentem dificuldades para cumprir com prazos, especialmente em regiões mais remotas, como o caso de algumas escolas.

A não entrega de um único item essencial pode inviabilizar a realização das atividades.

## Desafios logísticos:

Fornecedores especializados em produtos específicos podem não estar preparados para realizar entregas frequentes e em pequenas quantidades, aumentando o risco de atrasos ou descumprimento contratual.

#### Maior complexidade na gestão:

A entrega por item aumenta a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, dificultando o controle e a fiscalização das entregas, além de sobrecarregar a equipe responsável pela gestão do contrato.

#### Impactos na qualidade do serviço:

A falta de qualquer item essencial, compromete a oferta de materiais para uso administrativo ou de manutenção,

A entrega por item, especialmente em pequenas quantidades, pode elevar custos logísticos e administrativos para os fornecedores, o que, em alguns casos, pode inviabilizar a participação de empresas qualificadas, reduzindo a competitividade e a qualidade dos produtos fornecidos.

O agrupamento de produtos, permite a contratação de fornecedores mais capacitados, que podem oferecer soluções logísticas integradas e garantir o abastecimento regular. Essa abordagem reduz os riscos associados à entrega por item, assegurando a execução eficiente e contínua, em conformidade com as exigências.

O agrupamento dos itens irá facilitar a entrega dos produtos e não comprometem a execução das ativiades, visto que nem todos os fornecedores entregam seus produtos.

Diante o exposto, o agrupamento dos itens para aquisição de material de expediente e manutenção predial, visa garantir a eficiência logística e operacional, assegurando que a entrega dos produtos ocorra de forma ágil e organizada

A experiência em processos anteriores demonstra que a aquisição isolada por item frequentemente resulta em atrasos ou falta de entrega por parte de fornecedores, o que prejudica a regularidade no abastecimento e pode inviabilizar o tendimento às demandas da instituição.

1. Facilitação da logística de entrega:

O agrupamento permite que um único fornecedor seja responsável pela entrega de um conjunto de itens, reduzindo a complexidade operacional e o risco de falhas na logística. Isso é especialmente importante em regiões onde o acesso ou a infraestrutura podem dificultar entregas pontuais.

2. Redução de riscos de desabastecimento:

O agrupamento minimiza esse risco ao centralizar a responsabilidade por um conjunto de produtos.

3. Maior eficiência na gestão do contrato:

A gestão de um número reduzido de fornecedores facilita o acompanhamento e a fiscalização, permitindo maior controle sobre prazos, condições de entrega e conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

4. Aumento da competitividade e viabilidade:

O agrupamento incentiva a participação de fornecedores mais estruturados, que possuem capacidade de atender às demandas logísticase garantir a entrega de todos os itens contratados. Isso promove maior competitividade e reduz o risco de contratos não executados.

Conclusão:

O agrupamento dos itens, considerando suas características, é uma medida estratégica que facilita a entrega dos produtos e assegura a execução contínua das ativiades, promovendo eficiência operacional.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias e com o Plano anual de contratações/aquisições, atendendo de forma eficiente e racional as necessidades de aquisição do IFAM/CPRF

## 12. Resultados Pretendidos

A presente licitação pretende tornar mais rápida e eficiente a aquisição de material de consumo e permanente, visando atender as demandas, por meio do pregão, com a seleção da melhor proposta para cada item dentro das especificações que constam no termo de referência.

## 13. Providências a serem Adotadas

Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o material será recebido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia.

Em caso de divergências do pedido com o material entregue, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do suprimento em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando, no que for cabível, o Decreto nº 7.746/2012, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois como referido anteriormente são materiais indispensáveis para o bom funcionamento do Campus Presidente Figueiredo.

Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS

Assistente de alunos

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I cotao-resumido-17-2025.pdf (398.5 KB)
- Anexo II MAPA\_COMPARATIVO\_DE\_PREOS (3).pdf (585.64 KB)
- Anexo III Memorando\_n\_1-\_Encaminhamento\_de\_Cotao\_e\_Justificativa\_de\_precos\_1 (1).pdf (599.81 KB)



#### INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO

# Ata de Registro de Preços 1/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

1/2025 158562-INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS 04/09/2025 17:07 (v

FIGUEIREDO SANTOS 0.3)

Status

CONCLUIDO

#### **Outras informações**

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo23443.009771/2025-15

## 1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 23443.009771/2025-15

Ata de Registro de Preços nº XX/2025

O(A) O Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Presidente Figueiredo, com sede no(a) Av. Amazonino Mendes, 1308, Galo da Serra, CEP 69.724-300, na cidade de Presidente Figueiredo/AM, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prfº Drº Jackson Pantoja Lima, nomeado (a) pela Portaria nº 1.112, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica], para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2025, publicada no ...... de ...../..../202....., processo administrativo n.º 23443.009771/2025-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de material de consumo e permanente, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do [edital de licitação] n.º 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

do								
TR								
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Amazonas *Campus* Presidente Figueiredo.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

### Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]
  - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital]; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital], poderá:
  - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1];
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público:
  - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital] .
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

**Assinaturas** 

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## Anexo[A1]

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item		Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]											
do													
TR													
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
do								
TR								
х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

# 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

## ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS

Assistente de alunos